CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Protocolo nº. 36/02
Data: 08/04/2002
Ass.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
APROVADO DATA 15/04/02
Votação: Maioria Absoluta
Presidente Secretário

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

PROJETO DE LEI Nº 26, DE 08 DE ABRIL DE 2002.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 11.200,14 E DÁ RECURSOS.

VALCIR SEGUNDO REGINATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º: - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 11.200,14 (onze mil, duzentos reais e quatorze centavos) dando recursos no seguinte órgão e rubrica:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02 Manutenção do FUNDEF
12.361.0009.1021 – Conclusão da Escola Bairro Gramadinho
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 11.200,14

Art. 2º: - Servirá de recursos para cobertura ao crédito adicional o superavit financeiro vinculado no FUNDEF, não utilizado no exercício anterior, até o saldo bancário livre, no valor de R$ 11.200,14.

Art. 4º: - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º: - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de abril de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Visto do Setor Jurídico:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

JUSTIFICATIVA:

A proposição objetiva amparar legalmente os recursos de R$ 11.200,14, do exercício anterior, não utilizados em 2001, por estarem disponibilizados nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 08 de abril de 2002.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS
Comissão Especial-Data: 15/04/02
PMDB:
PPB:
PFL: